



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.037207/2022-94

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2023-UFS
e a empresa PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº***.275.055-**, e da C.I. nº **4833968* SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE** ou **UNIVERSIDADE**, e a empresa **PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Paulo Irmã de Oliveira Brandão, 4297, Bairro Alagoas, Estância-SE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.711.453/0001-91, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Brandão Vilanova, portador da carteira de identidade de nº **9847* SSP/SE e CPF ***.912.035-**, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições e consoante o disposto nos autos do processo 23113.037207/2022-94, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo **prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2023-UFS**, referente à Contratação de serviço de alimentação coletiva para atender à necessidade de alimentação institucional ofertada pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição da Universidade Federal de Sergipe (RESUN LAGARTO).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2024 a 15/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 008/2023-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas abaixo.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CONTRATANTE

Paulo Roberto Brandão Vilanova
PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido , o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 04/12/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363678** e o código CRC **2C86A4A3**.